

MENSAGEM Nº 098/2018

Imbituba, 26 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores e Senhoras Membros do Poder Legislativo
Rua Ernani Cotrin, nº 555 – Centro
88780-000 - Imbituba – SC.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos 008/2018 – SEINFRA, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.077 /2018

Anexo à Mensagem nº 098/2018, de 26 de novembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Manutenção de Vias Públicas		
14.452.0011-2.033		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0107)	Aplicações Diretas	213.500,00
	Total	213.500,00

Art. 2º O **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO – SEINFRA		
Pavimentação de Vias Públicas		
14.451.0011-1.011		
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0092)	Aplicações Diretas	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ		
Manutenção da SEFAZ		
04.123.0004-2.005		
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0013)	Aplicações Diretas	63.500,00
SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO – SEGAB		
Manutenção da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito		
04.122.0002-2.002		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0002)	Aplicações Diretas	50.000,00
	Total	213.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 26 de novembro de 2018.

Rosivaldo da Silva Junior
Prefeito